



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 902606/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SELBACH E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Selbach, RS, **MICHAEL KUHN**, no uso de suas atribuições legais,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO as prerrogativas do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as quais autorizam a autoridade competente para a aprovação do procedimento, a agir a partir de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente que justifiquem sua conduta.

Compulsando os autos do processo licitatório, verificou-se o valor total de R\$ 419.830,00 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e trinta reais), conforme termo de homologação, este sendo o valor praticado no mercado para os equipamentos licitados.


Todavia, o valor praticado pelo mercado supera o montante conveniado. Assim, embora ocorra ajuste na contrapartida, não há autorização para tanto, tampouco justa causa, eis que até o momento não restou deserta a licitação, de acordo com “INFORMAÇÃO 12/AERIN/MAPA”, em anexo.

Diante do exposto, decide-se pela revogação do procedimento licitatório, por evidente interesse público, e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 49 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e Informação nº 12/AERIN/MAPA.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 e art. 109, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Selbach, RS, 04 de outubro de 2021.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal


RENAN PEDRO KNOB
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico